

Decreto nº 208

Autoriga o Poder Executivo a efetuar o serviço deemplacamento das ruas e a numeracao das casas.

O Republico Municipal de Bama do Gario, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal devese a íde sancionara a seguir de foer:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os serviços de emplacamento das ruas da cidade Municipal assim como a numeracao geral das casas.

Art 2º - Os despesas decorrentes com os serviços do que trata o art. anterior, passara por conta do estado de acordado que os indicados serviços auferiram a parcer.

Art 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, servagados disposicoes em conformacia

Cast. Gaur-de B. do Gario 9 de novembro, 1964